

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda visa suprir necessidade emergencial de aquisição de equipamento oftalmológico essencial — Lâmpada de Fenda com mesa elétrica — imprescindível para a continuidade do atendimento ambulatorial em consultas oftalmológicas na rede pública de saúde. A paralisação deste serviço compromete diretamente a assistência à saúde da população, especialmente em regiões com elevada demanda reprimida.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947/2022, trata-se de contratação direta por situação emergencial que compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais, com respaldo no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A urgência e excepcionalidade da situação também estão amparadas pelo art. 24, inciso IV, da revogada Lei nº 8.666/1993, que ainda serve como base interpretativa pela jurisprudência consolidada dos tribunais de contas, especialmente do TCU, como no Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário, que reconhece a admissibilidade da dispensa licitatória diante de risco à continuidade de serviço essencial.

Ainda, o art. 8º do Decreto nº 10.947/2022 e o § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 autorizam a formalização simplificada da demanda em casos de risco à prestação dos serviços essenciais. O Tribunal de Contas da União também admite, conforme jurisprudência constante, que a aquisição emergencial deve estar suficientemente motivada em processo administrativo regular, com demonstração clara do nexo entre a urgência e o objeto contratado, como reforçado no Acórdão TCU nº 2.802/2018 – Plenário.

3. OBJETO

Aquisição emergencial de 01 (uma) unidade de **Lâmpada de Fenda de 3 aumentos com mesa elétrica**, equipamento novo, de primeiro uso, incluindo entrega e instalação, conforme especificação técnica abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Lâmpada de Fenda de (03 aumentos) com mesa elétrica.	1	UNIDADE
	I - DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Equipamento para análise das estruturas do globo ocular, através de microscópio binocular estéreo com sistema de ampliação por meio de tambor com magnificação de 3 aumentos, com recurso que permite		



inclinação do sistema de iluminação com ocular de 12,5X permitindo ajuste de distância interpupilar e regulagem de fenda com ajuste fino e preciso, sistema de controle de intensidade luminosa por dimmer na base principal com comando por joystick com as características técnicas mínimas conforme abaixo;

Especificações Técnicas mínimas:

SISTEMA OPTICO

Tipo: Galileo

Magnificação: através de tambor

Magnificação: 10X, 16X, 25X

Campo de Visão: (10X ø33mm), (16X ø16mm), (25X ø11mm)

Ajuste da distância pupilar mínima: 52mm a 78mm

Ajuste para compensação da dioptria mínima: -8D a +8D

ILUMINAÇÃO

Tamanho da fenda: Continua, variando de 0mm a 14mm

Largura da fenda: Continua, variando de 0mm a 14mm

Diâmetros de abertura da fenda: ø14mm, ø10mm, ø6mm, ø5mm, ø4mm, ø3mm, ø1mm e 0.2mm

Rotação/ângulo da fenda: 0° a 180°

Inclinação da Fenda / 5°, 10°, 15°, 20°

Filtros mínimos: Absorção de calor, verde, livre de vermelho e azul cobalto

Iluminação da lâmpada: LED 3.4V - 2W

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Voltagem de entrada: 100 a 240VAC automático / 0,3A

Frequência: 50/60Hz

Consumo: 31VA

Acompanha:

01 (uma) Mesa de motorização elétrica com tampo e ajuste de subida e descida por botão compatível com



	o equipamento; II – Normalização e Certificações: 1. Certificado de Registro ou Cadastro no Ministério da Saúde (Anvisa) vigente para os itens que se exige a necessidade. 2. Comprovação de assistência técnica autorizada, mediante carta de autorização com base a menos de 200Km da cidade de Guaratinguetá SP. 3. Catálogo original e oficial do fabricante (formato digital – PDF) que comprove todas as especificações do equipamento, sob pena de desclassificação, não será aceito prospectos ajustados pelo fornecedor. 4. Fornecimento de equipamento oftalmológico NOVO (produto primeiro uso). 5. Manual de operação, todos em língua portuguesa, para os itens principais e para os acessórios manuais podem serem simplificados quando houver. 6. Treinamento de operação incluso. 7. Garantia: 12 (doze) meses a contar da instalação MARCA: MODELO: ANVISA: CERT. INMETRO:
--	--

4. MOTIVAÇÃO TÉCNICA

O equipamento atualmente em uso encontra-se inoperante, sem possibilidade de conserto imediato, sendo inviável a espera por procedimento licitatório convencional. A aquisição direta, em caráter emergencial, é a medida necessária para garantir a continuidade dos atendimentos oftalmológicos na Rede Municipal de Saúde Guaratinguetá.

5. FORMA DE ATENDIMENTO

A solução adequada e tempestiva é a compra direta emergencial do equipamento, com fornecimento imediato após autorização de fornecimento.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O Setor de Compras realizará a cotação para aquisição da demanda. Caso o valor seja aprovado pelo gestor, a aquisição será efetivada. Em seguida, será anexado o mapa de cotação, um recurso completo que apresenta, de maneira minuciosa e organizada, os valores unitários de cada item, o valor total e as cotações detalhadas por fornecedor. Essa abordagem busca facilitar a compreensão e a análise criteriosa dos custos por item. O valor estimado do equipamento é :



R\$ 29.050,00 (Vinte e nove mil e cinquenta reais)

7. PRAZO PARA ENTREGA

7.1 A entrega e instalação deverão ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da **autorização de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras.

7.2 Local de Entrega:

É OBRIGATÓRIA a entrega do objeto licitado no:

Almoxarifado da Saúde

Endereço: Rua Jacques Félix, 02 - São Gonçalo - CEP 12.502-180

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 16:00.

Telefone: (12) 3123 2900 / Ramal 2916

E-mail: enfermagemsaude@guaratingueta.sp.gov.br

8. PRIORIDADE

8.1. A seguir, está indicada a prioridade para a contratação em questão, com o objetivo de assegurar a alocação eficiente e estratégica dos recursos, de modo a evitar qualquer interrupção nas atividades do órgão.

	Baixa: a aquisição ou contratação pode ser programada sem urgência, não prejudicando significativamente o andamento das atividades em caso de atraso.
	Média: a aquisição ou contratação é importante para a continuidade das operações e atividades, permitindo algum nível de flexibilidade no prazo de conclusão.
X	Alta: a aquisição é essencial para evitar interrupção de atividades críticas, sendo imprescindível para cumprir objetivos e metas do órgão ou entidade.

9. VINCULAÇÃO COM OUTROS PROCESSOS

9.1 Não há vinculação ou dependência com outros processos administrativos ou DFDs.

**10. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1.1 O pagamento será efetuado em **parcela única** após a **entrega, instalação e aceite definitivo** do equipamento pelas autoridades competentes. O pagamento será realizado em até 30 (trinta dias), após aceite definitivo, através de transferência em conta corrente do fornecedor devendo ser indicado os dados bancários no corpo da nota fiscal.

10.1.2 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação vigente.

11. INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO

11.1 O bem adquirido será incorporado ao patrimônio municipal após o aceite definitivo, com registro junto ao setor competente.

ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área requisitante: Planejamento	
Nome do responsável pela demanda: Jucely Lemes Barbosa Junqueira	
CPF: 138.345.458-21	Cargo/Função: Enfermeira

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa está prevista no orçamento vigente e está amparada por **declaração de adequação orçamentária**, conforme art. 16 da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**.

12.2. Ficha orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 02.12.02 Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá

II) Fonte de Recursos: 05 - Federal

III) Funcional Programática: 10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente **De acordo**

Jucely Lemes Barbosa Junqueira

Nádia Maria Magalhães Meireles

Secretária Municipal de Saúde